

Rua Nunes Machado, 695  
CEP 80250-000 - Curitiba - PR  
Fone 3224-3555 / 3224-2628

MATRÍCULA N.º 61.145

RUBRICA

Oficial: LUIZ BOSCARDIN  
C.P.F. 110793209-20

**Imóvel:** Vaga de estacionamento coberta sob nº 52 do Condomínio **VILLA PONTONI II**, simples, com capacidade para 01 veículo de porte pequeno, sem necessidade de manobrista, localizada no térreo, do tipo GI, com a construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de circulação de veículos de 0,3205m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 12,3205m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,000812509 e quota do terreno de 4,6931m², com direito de uso de uma área comum descoberta de 8,0241m², referente a circulação de veículos. Dito empreendimento está construído sobre o lote de terreno nº "A-1", oriundo da subdivisão do lote denominado A, resultante da unificação dos lotes de terrenos sob nºs 01 a 26, da quadra nº 10, da Planta Vila Pontoni I, medindo 76,00m de frente para a Rua Theophilo Mansur (W118D), por 76,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote A-2, pelo lado esquerdo confronta com a Rua João Bonat (W133), com a qual faz esquina, medindo de largura na linha de fundos 76,00m, onde faz frente para a Rua Magdalena Taborda Ribas (W116D), perfazendo a área total de 5.776,00m², localizado do lado par da Rua Theophilo Mansur (W118D). Indicação Fiscal nº 85.070.002.000, do Cadastro Municipal.

**Proprietária:- VILA PONTONI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Grã Nicco, 113, Bl. 04, cj. 601, Mossunguê, CNPJ/MF nº 09.178.978/0001-12.

**Registro anterior:-** Matrícula nº 56.431 deste Ofício. Dou fé. Em 01 de Setembro de 2.010.

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

R.1-61.145, em 01 de Setembro de 2.010. Prenot. 336.731 de 19.08.2010.

Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato de Santa Quitéria, desta Capital, aos 09 de Agosto de 2.010, às fls. 026 do livro 651-N, a firma Vila Pontoni II Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificada, **vendeu o imóvel a JOSCIL SPITZNER GALVÃO**, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, C.I.nº 07268667-8-RJ e CPF nº 038.376.609-58, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Leopoldo nº 386, pelo preço de R\$103.000,00, incluído o imóvel da matrícula nº 61.144, (R\$80.000,00 atribuído ao apartamento e R\$23.000,00 a vaga de garagem), pagos integralmente. Sem condições. Obs. Estão mencionadas na escritura, as certidões de feitos ajuizados Cíveis, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, certidão negativa de Contribuições Previdenciárias e certidão negativa de Tributos Federais em nome da vendedora. ITBI nº 35509 pago em 18/08/2010 sobre a avaliação de R\$23.000,00. Está paga a guia de Funrejus no valor de R\$206,00. C/60VRC=R\$6,30. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

pr

R.2-61.145, em 04 de janeiro de 2.011. Prenot. 339.699 de 21/12/2010.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório de Santa Quitéria, Distrito desta Comarca, em 14 de dezembro de 2.010, às fls. 004 do Lº 663-N, Joscil Spitzner Galvão, solteiro, já identificado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua São Leopoldo nº 386, Seminário, **vendeu o imóvel a ISRAEL PEREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, CI nº 1.655.186-PR, CPF nº 240.265.739-15, casado com Vera Lucia Granero de Melo, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/10/1979, conforme a Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Lº 4-A as fls. 145 em 02/10/1979 pelo Tabelionato do Distrito de Bela Vista do Piquiri, Município de Campina da Lagoa-PR, registrado sob nº 8.592 do Lº 3 Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Maringá-PR, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, na Rua São João nº 257, AP. 302, Zona 07, pelo preço de R\$30.000,00, pagos integralmente. Sem condições. Foram apresentadas na Escritura as certidões de feitos ajuizados em nome do

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
= 61.145 =

vendedor, negativas as expedidas pelo 1º e 2º Distribuidor e Justiça Fls.: 332 Trabalho desta Comarca e pela Justiça Federal. ITBI nº 57.234 pago em 16/12/2010 sobre R\$30.000,00. Está apenso ao traslado, o comprovante de pagamento do Funrejus no valor de R\$300,00. C/60VRC=R\$6,30. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

gs

Oficial

AV 3-61.145, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.651 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201606.2111.00151304-IA-730, autos sob nº 00011165620135090019, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 240/2017 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 4-61.145, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.650 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201705.1212.00284617-IA-150, autos sob nº 00014068520145090585, em trâmite na Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 241/2017 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 5-61.145, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.647 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201708.0216.00333883-IA-560, autos sob nº 25394201408809002, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 242/2017 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 6-61.145, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.645 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201711.2816.00410861-IA-980, autos sob nº 00000047120155090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 243/2017 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo.

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. *Gisele Suzana Bozza*  
Escrevente - Portaria 64/06

AA

AV 7-61.145, em 16 de maio de 2.018. Prenot. nº 405.002 de 15/05/2018.

Conforme Protocolo nº 201801.1213.00429373-IA-800, autos sob nº 00010551520145090585, em trâmite na Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código cc3d.4f53.028c.9419.9dce.b7e8.4ac3.d662.5496.bfa4, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **136/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV 8-61.145, em 19 de junho de 2.018. Prenot. nº 405.699 de 14/06/2018.

Conforme Protocolo nº 201806.1311.00530331-IA-510, autos sob nº 10018251220175020316, em trâmite na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código de5d.0491.1298.d21f.ff3c.361f.78f0.27ed.bbc7.92ba, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **170/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

*Gisele Suzana Bozza*  
Escrevente - Portaria 64/06

AV 9-61.145, em 31 de julho de 2.018. Prenot. nº 406.904 de 27/07/2018.

Conforme Protocolo nº 201807.2712.00563970-IA-709, autos sob nº 00001471420165090673, em trâmite na Secretaria da 02ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 8a35.2f34.4c93.9e28.b25f.a331.0eb2.ae03.6afd.a6d3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **213/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AV 10-61.145, em 14 de agosto de 2.018. Prenot. nº 407.290 de 10/08/2018.

Conforme Protocolo nº 201808.0911.00573692-IA-130, autos sob nº 00015506620175090678, em trâmite na Secretaria da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código e230.1020.1fef.8c99.6eff.9d02.c0af.19be.fa6e.daae, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **225/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero

SEGUE



de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusãoFls.: 334  
conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de  
Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador



R 11-61.145, em 01 de outubro de 2.018. Prenot. nº 408.422 de 24/09/2018.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos 0001550 66 2017 5 09 0678 (RTOOrd), em que é autor Dionata Israel de Ramos e réus T.G.M. – Transportes Ltda, Vera Lúcia Granero de Melo e Israel Pereira de Melo, já identificados, no valor de R\$7.910,16 atualizado até 31/08/2018 conforme o Termo de Penhora expedido pela 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, em 19/06/2018 e Ofício assinado eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Substituta Dra. Cristiane Sloboda, recebidos via “malote digital”, arquivados neste Cartório sob nº 408.422. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador



R 12-61.145, em 19 de outubro de 2.018. Prenot. nº 408.964 de 17/10/2018.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos 0000097 11 2017 5 09 0072(RTOOrd), em que é autor Claudemir Palenski e T.G.M. – Transportes Ltda, Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, no valor de R\$8.490,13 atualizado até 30/06/2018, conforme o Ofício s/nº, expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em 15/10/2018, assinado digitalmente pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro e o Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 18/09/2018, arquivados neste Cartório sob nº 408.964. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escrivãe - Portaria 64/95



AV 13-61.145, em 27 de novembro 2.018. Prenot. nº 410.041 de 23/11/2018.

Conforme Protocolo nº 201811.2217.00657511-IA-970, autos sob nº 00003252120175090125, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c315.7c8c.88cf.47bb.92b3.5b44.e3aa.c83e.e3fc.9ba4, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 317/2018 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escrivãe - Portaria 64/95



SEGUE

